



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 039/2024.**

**AUTORIA:** VEREADOR PAULO APARECIDO THEREZA

**EMENTA:** INSTITUI O PROGRAMA APRENDER E CONVIVER COM DIABETES NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 039/2024 de autoria do Vereador Paulo Aparecido Thereza, que: INSTITUI O PROGRAMA APRENDER E CONVIVER COM DIABETES NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

A matéria foi protocolada em 08 de outubro de 2024, sob o Processo 707/2024 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2024.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Finanças e Orçamento passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

### II – PARECER DO RELATOR

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

O referido projeto de Lei visa promover a identificação e tratamento de pessoas diagnosticadas com diabetes tipo DM1, visando à promoção de uma vida saudável e a prevenção de complicações relacionadas à diabetes. O presente projeto de Lei visa apenas criar um conteúdo programático a ser regulamentado pelo Poder Executivo. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas com recursos próprios do orçamento,

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

suplementados se necessário, conforme Art. 5º do referido projeto de Lei, porém o mesmo não se referiu a valores já estimados.

No tocante ao aspecto econômico e financeiro, o Projeto Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Assim, após análise do Projeto de Lei nº **039/2024**, de autoria do Vereador Paulo Aparecido Thereza, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

**ÉLDO LOPES TOMÉ**

Relator

### III – VOTOS DO PRESIDENTE E MEMBRO

O Presidente e o membro da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanham na íntegra o voto do ilustre Relator.

**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**  
Membro

## PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, após análise do Projeto de Lei nº

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

**039/2024** de autoria do Vereador Paulo Aparecido Thereza, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”

Afonso Cláudio/ES, 05 de novembro de 2024.

**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ÉLDO LOPES DO TOMÉ**  
Relator

**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**  
Membro

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Romildo Camporez da Silva** em 07/11/2024 13:04

Checksum: **28F598D7CDC65F41ECA1135EB3AE781AE4AA4655E8AF232E2D31FCCA80710670**

Assinado eletronicamente por **Éldo Lopes Tomé** em 07/11/2024 13:09

Checksum: **6C21151A298001C97A2E8CA2D05B7BD12F0900F385C65CA98E3006F3CD6DAF31**

Assinado eletronicamente por **Adeilde Davel de Oliveira** em 08/11/2024 07:39

Checksum: **BF269C590B04AD53CBBA9515D3FFD2272BC839A0428B6AA4BF80C5CC8593073B**

